

DECRETO Nº 17/2024.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS
14, 24 e 28 DE JUNHO DE 2024.

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município, e:

CONSIDERANDO que o dia 13 de junho, dia de Santo Antônio, padroeiro da cidade, é feriado municipal em Tacaimbó/PE e que, neste ano, essa data corresponde a uma quinta-feira;

CONSIDERANDO que o dia 14 de junho é a sexta-feira posterior a feriado municipal em Tacaimbó/PE;

CONSIDERANDO que o dia 24 de junho, dia de São João, é ponto facultativo no Estado de Pernambuco, dia de guarda de credos e religiões celebrado em todo o Nordeste;

CONSIDERANDO que o dia 28 de junho, véspera do dia de São Pedro, é ponto facultativo no Município de Tacaimbó/PE, dia de celebrações municipais;

CONSIDERANDO que existem serviços no Município de Tacaimbó/PE que são exercidos em parceria com o Estado de Pernambuco, não sendo razoável o funcionamento parcial desses,

DECRETA:

Art.1º Ficam decretados como ponto facultativo os dias 14, 24 e 28 de junho de 2024, sexta, segunda e sexta-feira, respectivamente, nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, ressalvadas as atividades essenciais assim definidas em lei, conforme exige o art. 9º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com as disposições da Lei Federal nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de junho de 2024.

ÁLVARO ALCANTARA MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal de Tacaimbó